



PORTARIA N. 3113/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Resolução COJUS n. 68 de 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre a instituição da Central de Processamento Eletrônico – CEPRE e dá outras providências;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 17, §1º da Resolução COJUS n. 68/2022, compete à Presidência deste Sodalício a expedição de ato destinado a definir as unidades que serão atendidas pela CEPRE;

CONSIDERANDO a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça, no que toca a ampliação das unidades a serem atendidas pela CEPRE (id 1355425);

CONSIDERANDO constar dos autos a indicação pela magistrada titular da 1ª Vara de Proteção à Mulher, dos servidores que comporão a Cepre;

CONSIDERANDO, por fim, tudo que consta nos autos n. 0009378-10.2022.8.01.0000 (SEI),

RESOLVE:

Art. 1º Definir a 1ª e 2ª Varas de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, como Unidades Judiciárias a serem atendidas pela Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 21 de dezembro de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.210, de 26.12.2022, p 17-18.